ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

E-mail: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Roberta Luiza Jardini Tessaro

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR OS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE constitui uma ação estratégica que gera relevantes benefícios sociais, econômicos, ambientais e nutricionais. Ao priorizar a compra de produtores locais, o Município promove o fortalecimento da agricultura familiar, valorizando os pequenos agricultores e empreendedores rurais, estimulando a economia regional e contribuindo para a sustentabilidade econômica das famílias que dependem da atividade agrícola, favorecendo a permanência no campo e a redução do êxodo rural.

No aspecto nutricional, os alimentos oriundos da agricultura familiar, em geral, são mais frescos e produzidos com práticas mais sustentáveis, o que resulta em produtos de melhor qualidade, com menor uso de insumos químicos. Além disso, a inserção desses gêneros no cardápio escolar amplia a diversidade alimentar, possibilitando refeições mais equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, favorecendo seu desenvolvimento físico e cognitivo.

A aquisição também promove a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ao assegurar o acesso regular a alimentos de qualidade, fundamentais para o aprendizado e o bem-estar. Ao mesmo tempo, contribui para o combate à insegurança alimentar nas comunidades, fortalecendo o

vínculo entre produção local e consumo institucional.

Do ponto de vista ambiental, a agricultura familiar tende a adotar práticas mais sustentáveis, colaborando para a preservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente. A priorização de fornecedores locais reduz ainda a necessidade de longos deslocamentos para o transporte dos alimentos, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa e a pegada de carbono associada à logística.

Para a contratação referente à aquisição pretendida, verifica-se que não se mostra adequado o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo a Administração optado, de forma motivada, pela realização de Chamada Pública, em razão das características específicas do objeto e da forma de atendimento da demanda.

A Chamada Pública mostra-se o instrumento mais compatível com a natureza da contratação, especialmente por se tratar de fornecimento oriundo da agricultura familiar, que exige critérios próprios de habilitação, seleção e participação dos fornecedores, conforme a legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, além disso, a agricultura familiar é fundamental para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo obrigatória a compra de, no mínimo, 30% dos alimentos da agricultura familiar, percentual que subiu para 45% em 2026, segundo a Lei 15.226/2025, beneficiando produtores locais e garantindo alimentação saudável e nutritiva para estudantes, com foco em produtos in natura e respeito à cultura alimentar regional. O PNAE também promove o desenvolvimento rural e gera renda para famílias, sendo essencial o papel dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e a divulgação de editais para conectar produtores às escolas.

Dessa forma, considerando o objeto, o público-alvo e o regramento específico que disciplina esse tipo de aquisição, entende-se cabível e adequada a adoção da Chamada Pública, em substituição ao Sistema de Registro de Preços.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

5.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).
5.2 A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:
Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Extrato da DAP/CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.
b) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
c) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

PESSOA FÍSICA:

Poderão participar deste processo de contratação pessoas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, e com a Justiça do Trabalho;

(PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES):

• Habilitação pessoal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Extrato da DAP Física/CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
b) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP/CAF – CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

• Habilitação pessoal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Extrato da DAP/CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
b) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de fornecedores para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e ao atendimento dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Assistência Social, observadas as especificações técnicas previamente definidas pela equipe responsável.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, com entregas periódicas e programadas, de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração, de modo a garantir a regularidade do abastecimento, a qualidade dos alimentos e o atendimento adequado da demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos demais equipamentos públicos atendidos.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AGNOLINE DE FRANGO congelado, a massa deve ser feita com ovos, com cor e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes com 1kg. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	300
2	ALFACE, in natura. Estar limpa, sem terra ou parasitas. Embalada em sacos plásticos.	Unid	1300
3	BETERRABA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	80
4	BISCOITO DOCE CASEIRO, isento de lactose, produto com cor, macies e sabor característico. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	150
5	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada. Carne de primeira qualidade. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	700

6	CARNE SUÍNA COSTELINHA congelada, sem pele e gordura aparente, cortes pequenos. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	350
7	CARNE SUÍNA MOÍDA, congelada. Produto acondicionado em embalagens transparentes, rotulada, com data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	Kg	800
8	CENOURA, in natura. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpas, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	60
9	CUCA DOCE SEM RECHEIO, isenta de lactose. Produto com sabor, macies e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes integra, com rótulo e data de fabricação e validade.	Kg	100
10	FEIJÃO PRETO, grão graúdo e firme, selecionado e de boa qualidade. Sem perfurações. Embalados em embalagens transparentes com 1kg, com data de fabricação e validade.	Kg	400
11	GELÉIA DE FRUTA, sem açúcar, sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geléia 100% fruta, envasadas em embalagem de vidro de 700g.	Unid	100
12	LARANJA PARA SUCO, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600
13	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, com odor e sabor característico. Embalagem UHT integra, com 1 litro.	Lt	2000
14	MANDIOCA DESCASCADA, lavadas e congeladas. Com cor e odor característicos. Embaladas com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Com data de fabricação e validade.	Kg	250
15	MARACUJÁ, fruta in natura. apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos junto a casca.	Kg	20

	Embalado em saco plástico.		
16	MASSA CASEIRA COM OVOS. Com cor, odor e sabor característico. Embalada com embalagens transparentes, resistentes e sem rupturas. Rotulada e com data de fabricação e validade.	Kg	500
17	MORANGO, in natura. Com cor, sabor e tamanho adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.	Kg	120
18	MORANGO, congelado. Com cor, sabor e tamanho adequado. Estar livre de sujidades e não deteriorados. Embalados em sacos plásticos. Rotulado com data de fabricação e validade.	Kg	120
19	OVOS DE GALINHA, casca lisa, limpa, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagens resistente, embalagem contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade). Com registro no Ministério da Agricultura - (SIF), (SIE) ou (SIM).	Dz	460
20	PALITO SALGADO, isento de lactose, macios, com sabor e cor própria. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	80
21	PÃO CASEIRO BRANCO, isento de lactose, com sabor e cor própria e de boa qualidade. Embalados em embalagens transparentes. Rotulado e com data de fabricação e validade.	Kg	100
22	PONKÃN/BERGAMOTA, apresentar aroma, cor e sabor próprio. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalado em saco plástico.	Kg	600
23	QUEIJO COLONIAL, textura firme. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente e resistente. Rotulado e com data de fabricação e validade. Com inspeção.	Kg	60
24	REPOLHO, in natura. Tamanho grande, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalado em sacos plásticos.	Unid	120

25	SUCO DE UVA, produto oriundo da extração do suco da fruta. Acondicionado em garrafa de vidro transparente com 1,5 litros, fechada. Constar rótulo, data de fabricação e validade.	Unid	120
26	TEMPERO VERDE, in natura, maduros. Misto de salsa e cebolinha, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Unid	60
27	TOMATE, in natura, maduros. Tamanho ideal para uso, com características especificas do produto. Estar limpo, sem terra ou parasitas. Embalados em sacos plásticos.	Kg	300

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será parcelada, tendo em vista a diversidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, os quais apresentam diferentes características, formas de acondicionamento, prazos de validade, fornecedores especializados e periodicidade de entrega.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em 2026 visa assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, com foco na economicidade e na qualidade do atendimento aos alunos.

Busca-se obter preços compatíveis com o mercado, otimizar o uso dos recursos humanos

envolvidos no planejamento e fiscalização do fornecimento, garantir o adequado aproveitamento dos recursos materiais e promover o controle dos gastos, assegurando regularidade no abastecimento e evitando desperdícios.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foi encontrado nenhum impacto ambiental negativa pelo estudo feito pela pasta.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação. Desta forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 26 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA LUIZA JARDINI TESSARO
Data: 28/01/2026 08:52:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta Luiza Jardini Tessaro
Chefe de departamento
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.